



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

PORTARIA N.º 734/2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DE FATO ENVOLVENDO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012,

Considerando o ofício NGE n.º 027/2018, o qual relata o furto de uma motocicleta pertencente ao Município de Serrana.

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012, a qual disciplina a abertura de processo de investigação preliminar quando os fatos narrados na denúncia não forem aptos a comprovar a materialidade e autoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo investigativo preliminar para apuração dos fatos narrados no ofício NGE n.º 027/2018.

Art. 2º. Para condução das investigações preliminares, fica designado o servidor efetivo **Sr. Luciano Aurélio Pezutto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não das infrações cometidas, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

24 de julho de 2018.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017 - 2020

Serrana, 10 de julho de 2018.

Ofício NGE 027/2018

À
Secretaria Geral
Prefeitura Municipal de Serrana

Assunto: Abertura de Procedimento de Apuração Preliminar

Em 10 de julho de 2018, recebi ofício nº 07/2018 do encarregado pelo patrimônio municipal, relatando furto de motocicleta pertencente ao município de Serrana.

Em análise do ofício e do boletim de ocorrência que o acompanha, percebe-se que o fato merece apuração preliminar para a verificação de responsabilidade funcional. São dois pontos principais à serem esclarecidos: (a) Motivo pelo qual a motocicleta não estava na garagem do município; (b) Motivo do lapso temporal entre o furto e a efetiva ocorrência policial.

Solicito portanto a abertura de procedimento de apuração preliminar, de acordo com o disposto no estatuto dos servidores públicos municipais de Serrana. Para tal apuração, que seja nomeado o servidor Luciano Aurélio Pezutto.

Sendo só para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Fabricio S. Pizzo
Núcleo Gestor Executivo

40/07/18